



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Versam os autos sobre procedimentos para adesão, como “CARONA” na Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Marituba, oriunda do Processo Administrativo nº 2021/01.15.001-SEMAD, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021-PMM-SRP-PE, objetivando a Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade em amenizar os danos aos nossos equipamentos, garantindo a boa conservação e nível de precisão adequado aos mesmos em manter a qualidade de atendimento das Unidades de Saúde, objetivando o bem-estar e qualidade dos serviços aos usuários da rede SUS.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Saúde tem urgência na contratação dos serviços.

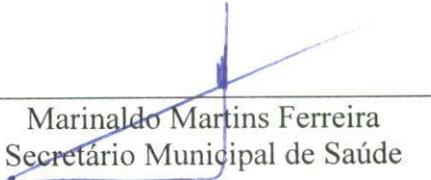
Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 002/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e 8.250/2014, que regulamenta o sistema de registro de Preço.

A Secretaria Municipal de Saúde adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preço do Pregão 004/2021-PMM-SRP-PE, tais como:

1. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
2. Consulta ao prestador de serviço;
3. Anuência do Órgão Gerenciador e do prestador do serviço em executar os serviços objeto da ARP;
4. Disponibilidade Orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização dos processos demandados, e a devida comprovação de vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preço, condição indispensável para legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão.

Paragominas/PA, 31 de Maio de 2021.


Marinaldo Martins Ferreira
Secretário Municipal de Saúde